



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO – BOLSISTAS PRODAP

O Departamento de Enfermagem (DEN/CCBS) Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº. 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014, conforme também Edital nº 01/2015/GR (Programa Mais Graduação) e nos termos seguintes:

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1 O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3 A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4 A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1 São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2 A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3 O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1 Os candidatos concorrerão a 02 (duas) vagas, sendo ambas para bolsistas, para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVE ESTAR VINCULADO
Apoio a sistemas de informações gerenciais	01 bolsista	N/A	Secretariado Executivo ou Biblioteconomia e Documentação

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 A inscrição será realizada na secretaria do Departamento de Enfermagem (DEN), nos dias 28, 29 de janeiro e 1º de fevereiro de 2016, das 8h às 17h, localizada no Campus da Saúde “Prof João Cardoso Nascimento Júnior”. Rua Claudio Batista – Bairro Sanatório, Prédio do CCBS, CEP: 49060-100, Aracaju, SE.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

- a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno (Anexo I), também disponibilizada no ato da inscrição;
- b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado, 2) horário do estudante atualizado e 3) cópia de comprovantes de renda familiar ou similares;
- c) Cópia do currículo Lattes, com documentos comprobatórios.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Os alunos candidatos a bolsas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridades na obtenção das mesmas, no qual será atribuído peso 0,6 na avaliação final. Os alunos que não atendam a essa condição será atribuído peso 0,4 na avaliação final.

5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá de duas fases:

- a) Entrevista (caráter eliminatório) com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) no qual será avaliado interesse, postura, linguagem e se responde adequadamente as perguntas, sendo considerado eliminado aquele que não atingir mínimo 70 pontos nesta fase.
- b) Análise curricular (caráter classificatório), com pontuação atribuída entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos;

5.8 A entrevista será realizada na Sala do Departamento de Enfermagem (DEN), localizado no Campus da Saúde “Prof. João Cardoso Nascimento Júnior”, na Rua Claudio Batista – Bairro Sanatório, Prédio do CCBS, CEP: 49060-100, Aracaju, SE. Os candidatos, no ato da inscrição, receberão comprovante com data e hora da sua entrevista, sendo previamente designadas as datas de 02 e 03 de fevereiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 17h, para a realização desta etapa.

5.9 A análise curricular, de caráter classificatório, consistirá na avaliação do Currículo *Lattes*, que deverá ser apresentado na ocasião da entrevista pelo candidato, com os devidos documentos comprobatórios.

5.10 Será atribuído peso 0,6 (zero vírgula seis) à entrevista e peso 0,4 (zero vírgula quatro) à análise curricular.

5.11 Serão considerados como critérios de desempate: I - maior Média Geral Ponderada (MGP); II - maior nota na entrevista; III – semestre mais avançado no curso de origem; IV – maior idade.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

6.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a secretaria do Departamento de Enfermagem (DEN), através do e-mail: secretariadenufs@gmail.com.

Aracaju, 25 de janeiro de 2016.

Prof.^a Dr.^a Liudmila Miyar Otero
Chefe do DEN/CCBS/UFS